



# Intervir+

Programa Operacional de Valorização  
do Potencial Económico  
e Coesão Territorial da RAM

## Eixo V \_ Compensação dos Sobrecustos da Ultraperifericidade

### V.1. Despesas de Funcionamento das Actividades Económicas

Tipologia de Investimento

#### V.1.2. Apoio ao Funcionamento e Prestação de Serviços de Interesse Económico Geral



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Governo Regional



QUADRO  
DE REFERÊNCIA  
ESTRATÉGICO  
NACIONAL  
2007-2013

UNIÃO EUROPEIA  
Fundo Europeu  
de Desenvolvimento Regional





## **V.1.2. Apoio ao Funcionamento e Prestação de Serviços de Interesse Económico Geral**

### **Objectivo**

Combater os efeitos negativos que a situação ultraperiférica determina para os agentes económicos regionais.

### **Descrição**

No que se refere a despesas relacionadas com obrigações e contratos de serviço público, são susceptíveis de financiamento:

- Transporte para o Continente de Resíduos – correspondente ao custo adicional para os operadores directamente decorrente da distância, da insularidade e da dimensão do mercado, calculado directamente através do custo de transporte para o Continente;
- Tratamento e Acondicionamento de Resíduos – onde será considerado o custo adicional para a administração pública regional directamente decorrente da insularidade, da dimensão do mercado e da topografia, calculado directamente através do diferencial efectivo dos custos de tratamento e de acondicionamento de resíduos na Região Autónoma da Madeira e no Continente.

### **Critérios de Selecção**

A análise de candidaturas pela Autoridade de Gestão é fundamentada, entre outros pontos, nos critérios de selecção em vigor e que seguidamente estão listados.

#### Requisitos mínimos de selecção:

Pelo menos 60% dos critérios de selecção da tipologia têm de ser satisfeitos;

Pelo menos 2 dos critérios satisfeitos têm de ser de Pertinência Elevada (i.e., de grau de ponderação 3).

Ponderação:

Pertinência Elevada - 3; Pertinência Média - 2; Menor Pertinência – 1

Seleção "comparativa":

- § Em caso de projectos "substitutos" entre si, a selecção é feita no respeito da hierarquização do somatório obtido por cada um dos projectos. Em caso de pontuação ex aequo, a selecção é feita com recurso a dados complementares que permitam a diferenciação entre estes projectos e subsequente hierarquização (ex.<sup>o</sup> mais valia, abrangência, impacto, do ponto de vista específico de cada um dos projectos em causa).
- § Independentemente do cumprimento dos requisitos mínimos de selecção e/ou da pontuação/hierarquização verificada, poderá ocorrer a não selecção de projectos (i.e., quando a selecção destes projectos possa comprometer outros objectivos e/ou operações da respectiva Tipologia de Investimento ou do Eixo Prioritário, tendo em linha de conta inclusive as respectivas disponibilidades financeiras e/ou os projectos em carteira).

Principais Domínios de Intervenção e de Investimento	N.º de critérios	Critérios de Selecção	Ponderação	Sim / Não
> Apoio ao Funcionamento e Prestação de Serviços de Interesse Económico Geral	1	Relevância estratégica das operações no âmbito do Plano de Desenvolvimento Económico e Social (PDES 2007 – 2013) para a RAM e, nos casos aplicáveis, no respectivo Plano Sectorial;	3	
	2	Operações que concorram para os objectivos específicos do Eixo Prioritário;	3	
	3	Operações se revelem fundamentais para o cumprimento das metas associadas aos indicadores de resultado do Eixo Prioritário;	2	
	4	Operações que sejam relevantes para o cumprimento da regra do Earmarking;	2	
	5	Operações que tenham um carácter inovador e diferenciado;	1	
	6	Operações que tenham associada uma mais valia ambiental;	1	
	7	Operações que concorram para a redução de emissões de gases com efeito de estufa;	1	
	8	Operações que evidenciem adequado grau de eficiência energética e utilização sustentável da energia;	1	
	9	Operações que promovam a igualdade de oportunidades;	1	
	10	Operações que contemplem o estabelecimento de parcerias, incluindo as parcerias público-privadas;	1	
	11	Operações que potenciem a competitividade da economia regional, quer em sectores de forte potencial de crescimento, quer mediante a revitalização de sectores tradicionais;	2	
	12	Operações que gerem complementaridades e sinergias com outras operações de interesse regional, nacional ou comunitário.	3	
N=	12		21	0



## **Beneficiários**

- § Governo Regional da Madeira;
- § Outras entidades, públicas ou privadas, mediante protocolo ou outra forma de contratualização com o Governo Regional;
- § Outras entidades que prossigam fins públicos enquadrados no âmbito da tipologia de investimento, devidamente articuladas com a Administração Regional.